



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## RESOLUÇÃO Nº 29/2024

**SÚMULA:** Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 18.000,00  
01.001 CIS PARANACENTRO  
10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO  
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
Conta 1 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 8.000,00  
01.001 CIS PARANACENTRO  
10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA FÍSICA  
Conta 6 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

**TOTAL.....R\$ 26.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) das seguintes rubricas de receitas:

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

CÓDIGO DA RECEITA 5-1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00

FONTE 1001

TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA

DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

VALOR.....R\$ 26.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARECADAÇÃO.....R\$ 26.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 17 de dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

**Presidente**